

## **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

**Processo N.º 064/2024**

**Referência: Pregão Eletrônico 027/2024**

**Peticionante: Instituto Brasileiro de Administração Municipal - CNPJ Não foi identificado pelo Peticionante**

Trata-se de pedido de esclarecimento, interposto por Instituto Brasileiro de Administração Municipal, CNPJ não informado, doravante denominada PETICIONANTE, ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2024, objetivando escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização e operacionalização de Concurso Público para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para cargos efetivos do Quadro de Pessoal dos Servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Lambari – Minas Gerais, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

### **1. DA ADMISSIBILIDADE**

Nos termos do item 10 do Edital, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para **solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela PETICIONANTE, no dia 24/10/2024, às 10:42h. Neste sentido, conhecemos o requerimento de esclarecimento ao Edital de Licitação, ao qual passamos a apreciar e nos posicionar, dentro do prazo legal estabelecido no Instrumento Convocatório.

## **2. DAS SOLICITAÇÕES E RESPOSTAS**

Osa questionamentos suscitados pela PETICIONANTE e a correspondentes respostas são os seguintes:

“Bom Dia!

Instituto Brasileiro de Administração Municipal agradece o contato, após leitura do edital e seus anexos, gostaria de fazer uns esclarecimentos:

1. Qual será o tipo de prova exigido? Apenas objetiva e discursiva?
2. A avaliação biopsicossocial e heteroidentificação será de responsabilidade da contratante ou da contratada?
3. Vocês vão disponibilizar os espaços (escola municipal/ estadual) para elaboração das provas? ou é de responsabilidade da contratada?;
4. O pagamento do concurso vai ser por preço global ou vai ser pelo valor arrecadado com os referidos dispostos no Edital?
5. Durante a realização das provas, será disponibilizado serviço de emergência SAMU ao candidato?
6. Podemos contar com o apoio da Guarda Municipal ou Policia Militar nos locais de aplicação das provas?

Ficamos no aguardo para darmos prosseguimento no orçamento

Obrigada” (sic)

### **Respostas:**

- 1 – De acordo com disposto no item 5.7 do Termo de Referência do Edital.
- 2 – Conforme item 5.2 do Termo de Referência do Edital, compete a empresa Contratada.
- 3 – Informação disponível no item 7.2 do Termo de Referência do Edital.
- 4 – Conforme item 9 do Termo de Referência do Edital.

5 – Em geral, a disponibilização de serviço de emergência, como o SAMU, durante a realização de provas de concursos ou exames não é obrigatória. De acordo com o disposto no item 7.2.5 do Termo de Referência do Edital, todos os locais de realização das etapas do concurso deverão dispor de, pelo menos, uma sala específica para lactantes e uma sala para procedimentos/atendimentos médicos e de enfermagem, com materiais de primeiros socorros. Normalmente, os organizadores fornecem assistência básica de saúde no local, como enfermeiros e primeiros socorros, e acionam o SAMU apenas em caso de emergência.

6 – O apoio da Polícia Militar poderá ser solicitado para garantir a segurança e a ordem nos locais de aplicação das provas.

Isto posto, dê ciência à PETICIONANTE do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Lambari, 17 de outubro de 2024.

---

**Adalberto Luiz da Silva**

**Pregoeiro**